



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

ATO ADMINISTRATIVO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

ASSUNTO: Suspende Reuniões Ordinárias de Plenário

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, especificamente no art. 44, inc. V do Regimento Interno do COREN/AP, Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de pandemia causada pelo Novo Coronavírus, que indica potencial e elevado risco de a doença infecciosa atingir a população de forma simultânea, motivo pelo qual impede a realização de atividades que demandam deslocamento e presença física de conselheiros, empregados públicos e colaboradores, considerando, ainda, as recomendações do Comitê Gestor de Crise, instituído pela portaria Cofen nº 251/2020, por seus comunicados nº 01 a 03/2020, decide SUSPENDER a realização das reuniões Ordinárias de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, programadas para o mês de abril de 2020.

As referidas Reuniões que ora são suspensas, serão convocadas na medida em que a situação provocada pela citada pandemia, permita o deslocamento sem risco à saúde dos conselheiros, empregados públicos e de colaboradores.

Dê-se ciência, cumpra-se

Macapá, 26 de março de 2020.



**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
COREN – AP nº 130898 Enf.
Presidente**